



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2019 de 05 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no art. 57, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 90, § 1º e 91 *caput* da Resolução nº 01/2003 (Regimento Interno da Casa Legislativa).

CONSIDERANDO o ofício nº 058-18/18ª ZE, datado de 03 de abril de 2019, onde a Justiça Eleitoral comunica à Câmara de Vereadores sobre “*suspensão dos direitos políticos, em virtude de condenação penal transitada em julgado em 01/03/2019, no bojo do processo nº 201380000172 do Vereador MOACIR MENEZES DOS SANTOS JÚNIOR*”

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Sentença Penal Condenatória ocorrido em 01.03.2019, conforme os autos do processo nº 201380000172;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto da Folha, nos termos do artigo 91 do Regimento Interno da Câmara, declarar extinto o mandato de Vereador, nos casos previstos em Lei;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, §1º, do Decreto-Lei nº 201/1967 dispõe que, ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo de mandato de vereador, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente;

CONSIDERANDO que cabe a este Decreto Legislativo tornar pública essa decisão, para todos efeitos externos:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA


Evelberks Laurentino da Silva

Presidente Rua Cel. Miguel Silva Santana n.º 1036 – Centro – CEP: 49.800-000 - Fone/Fax (79) 3349-1191
e-mail: camarapfolha@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada a extinção do mandato eletivo do Vereador **MOACIR MENEZES DOS SANTOS JÚNIOR**, ficando, outrossim, declarado vago o referido cargo, com a consequente convocação do suplente.

Art. 2º - Expeça ofício ao Juiz Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral, comunicando a extinção do mandato eletivo e solicitando informações sobre a ordem de Suplência para convocação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE. 05 de abril de 2019

EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha